

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 155-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 155-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
ANTÔNIO PAULO DE SOUZA		
Endereço:	Fone:	
RUA PROJETADA, SNº	(22) 988329035	
Bairro:	Município:	
CAETANO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
03153	-----	680.698.987-04
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA 002/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO D O CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento Expedição de Alvará de Licença para Construção, nos termos dos artigos 286, 357-A do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Licença de Construção de uma Edificação Residencial e Comercial, do imóvel inscrito no Município sob o nº 00.005.031, matrícula nº 001.001.0129.0062.001, localizado na Avenida Osmar Pinto, snº, Bairro Caetano, Loteamento Caetano, Lote 1, Quadra 32, Aperibé/RJ, com área de terreno de 316,20m²; área construída residencial 51,84m², área construída comercial 28,05m², área total construída 84,62m², conforme Projeto apresentado nas fls. 14/15. O imóvel está cadastrado no Município em nome de JOSÉ CAETANO CORTAT, conforme espelho de fls. 18, apresentado no Processo Administrativo nº. 0999/2019. O responsável técnico pelo Projeto de Construção de Edificação Residencial e Comercial, é a Arquiteta e Urbanista; Claudia Elizabeth Velasco, inscrita no CPF sob o nº 552.740.307-00, residente na Rua Alcedino Maria, 41, Centro, Aperibé-RJ, com registro no CAU sob nº A 9077-8. b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.</p>		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
TSE - Taxa de Expedição de alvará de licença	229,78	
TFOP - Edificações até 2 pavimentos	192,23	
TSE – Guias e carnês	7,57	
Total	429,58	
<p>T.S.E Vistoria = R\$ 45,43, T.S.E Aprovação Projeto = R\$ 101,05, T.S.E Expedição de Alvará de Licença = R\$ 60,58, T.F.O.P Edificações = R\$ 192,23, T.S.E Averbação Retificação de área = R\$ 22,72, T.S.E Guias e Carnês = R\$ 7,57. Total R\$ 429,58 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento Aperibé, 16 julho de 2019</p>		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
matr. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2FC4DBB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/11/2019. Edição 2518
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>